



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 728 de 19 de junho de 1.969

=====

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal / de Parapuã. um crédito especial de N.º 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros novos), afim de suplementar as seguintes verbas do Orçamento a saber:

C Ó D I G O :-

2-30-1-40-00-00- Despesas de Capital

2-30-1-43-00-02- Transferência de Capital

2-30-1-43-10-02- Amortização da Dívida Pública

2-30-1-43-11-12- Fundada

b) Empréstimo concedido pela Caixa

Econômica do Est. de São Paulo

no valor de N.º 6.000,00 N.º 3.000,00

2-30-1-40-00-00- Despesas de Capital

2-30-1-43-00-02- Transferência de Capital

2-30-1-43-10-02- Amortização da Dívida Pública

2-30-1-43-11-12- Fundada

a) Empréstimo concedido pela Caixa

Econômica do Est. de São Paulo

no valor de N.º 4.000,00 N.º 700,00

2-30-1-30-00-89- Despesas Correntes

2-30-1-32-00-89- Transferências Correntes

2-30-1-32-73-13- Juros da Dívida Pública

2-30-1-32-73-13- Fundada Interna

2-30-1-32-70-11- I) Empréstimo concedido pela Caixa

Econômica do Est. de São Paulo

no valor de N.º 4.000,00 N.º 2.000,00

Continua Fls.... 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 728 -- Continuação Fls..... 2

C O D I G O S

2-30-1-30-00-89 -Despesas Correntes

2-30-1-32-00-00 -Transferências Correntes

2-30-1-32-73-13 -Juros da Dívida Pública

2-30-1-32-73-13 -Fundada Interna

2-30-1-32-70-11 - III) Empréstimo concedido pela Caixa
Econômica do Est. de São Paulo,
no valor de R\$ 114.338,97 NR... 6.000,00

2-30-1-30-00-89 -Despesas Correntes

2-30-1-32-00-00 -Transferências Correntes

2-30-1-32-73-13 - Juros da Dívida Pública

2-30-1-32-73-13 - Fundada Interna

V) Empréstimo concedido pela Caixa

Economica do Est. de São Paulo

no valor de N 06.000,00 NR.....800,00

TOTAL N @ 12.500,00

(Doze mil e quinhentos cruzeiros novos)

Artigo 2º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a efetuar uma operação de crédito afim de efetuar os pagamentos / que se referem o Artigo 1º da Presente Lei.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÁ, AOS 19 (dezenove) de junho de 1.969 (um mil novecentos e sessenta e nove)

- GUIDO BELONE -
Profetto Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário Substituto